



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Plano Municipal de Educação

2015 - 2025

**“A educação exige os maiores cuidados, porque influi
sobre toda a vida.” (Sêneca)**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL, Gestão 2013-2016

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Vice-Prefeito

ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIM

Secretária Municipal de Educação

MILTS DE SOUZA LADEIA

Coordenadora para Elaboração do PME

MARTA LUCIENE GOMES CASSEMIRO

Co-Coordenadora para Elaboração do PME



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL, Gestão 2013-2016

COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PODER EXECUTIVO

Rosangela Aparecida Correa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rosa Maria Ferreira Botassin

Milts de Souza Ladeia

Marta Luciene Gomes Cassimiro

Emerson Souza Miler

Maria José de Oliveira Silva

Paulo Henrique Pivotti Junqueira

CAMARA MUNICIPAL

Maria Aparecida Alves de Almeida Rézio

CONSELHO TUTELAR

Agnaldo Antônio de Souza

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Elismar Gonçalves Siqueira Raymundo

Cristiane Aparecida Fraga

Rozivani Bononi Landim

REDE ESTADUAL DE ENSINO

Moacir Carlos Olivo

Valter Araújo Pereira

Joanice Ponce de Souza

REDE PRIVADA DE ENSINO

Lígia Vieira Garcia

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Juliana Perini Cumini

Giovani Spinola de Carvalho

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Alessandro Mazete Justiniano

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES

Rubens Botari

REPRESENTANTE DO CONSELHO FUNDEB

Célia Berenice Botelho de Souza

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	08
1.1 Processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação.....	09
2 BREVE HISTÓRICO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.....	10
2.1 Histórico da Educação no Município.....	12
3 OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	14
4 ABRANGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	15
4.1 Eixos Temáticos do Plano Municipal de Educação.....	15
4.2 Das Instituições.....	16
5 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	18
5.1 Caracterização e Diagnóstico.....	18
6 ENSINO FUNDAMENTAL.....	21
6.1 Caracterização e Diagnóstico.....	21
6.2 Ensino Fundamental de Nove Anos.....	21
7 ENSINO MÉDIO.....	26
7.1 Caracterização e Diagnóstico.....	26
8 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	28
8.1 Caracterização e Diagnóstico.....	28
9 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	31
9.1 Caracterização e Diagnóstico.....	31
10 EDUCAÇÃO DO CAMPO.....	34
10.1 Caracterização e Diagnóstico.....	34
11 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	36
11.1 Caracterização e Diagnóstico.....	36
12 EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	38
12.1 Caracterização e Diagnóstico.....	38
13 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	42
13.1 Caracterização e Diagnóstico.....	42
14 FINANCIAMENTO E GESTÃO.....	44
14.1 Caracterização e Diagnóstico.....	44
15 METAS E ESTRATÉGIAS.....	46

16 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	58
17 REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS.....	60

TABELAS

Tabela 1: População, área, densidade, código municipal e gentílico (2014)..	12
Tabela 2: Educação Infantil de 0 a 5 anos por instituição (2014).....	18
Tabela 3: Taxa de natalidade no município – nascidos vivos.....	19
Tabela 4: Número de crianças no município.....	19
Tabela 5: Crianças matriculadas e não matriculadas de 0 a 5 anos.....	20
Tabela 6: Atendimento do Ensino Fundamental por dependência administrativa.....	22
Tabela 7: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	22
Tabela 8: Escolas que cumpriram as metas do IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental.....	22
Tabela 9: Distorção Idade-Série/Rede.....	23
Tabela 10: Taxas de rendimento 1º ao 5º Ano.....	23
Tabela 11: Taxas de rendimento 6º ao 9º Ano.....	24
Tabela 12: Perfil da evasão escolar (4 a 17 anos).....	24
Tabela 13: Perfil dos responsáveis por alunos que evadiram na faixa etária de 4 a 17 anos.....	25
Tabela 14: Perfil do Ensino Fundamental: estabelecimentos, matrículas, docentes e turmas.....	25
Tabela 15: Perfil do Ensino Médio por dependência administrativa.....	27
Tabela 16: Nota Padronizada (IDEB) – Ensino Médio.....	27
Tabela 17: Perfil da EJA por dependência administrativa.....	28
Tabela 18: Matrículas de Alunos Especiais.....	33
Tabela 19: Alunos residentes no município matriculados na Educação Superior.....	41
Tabela 20: Metas do IDEB.....	48

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação-PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu Art. 8º declara que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi instituída através do Decreto Municipal nº 052 de 18 de novembro de 2014, a Comissão de Reformulação Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

A tônica do Plano Municipal de Educação é sua construção coletiva, com participação de toda a sociedade. Um plano será mais forte e exigirá mais empenho político na sua realização à medida que mobilize o compromisso e expresse as necessidades concretas, as ideias, as propostas e os anseios de todos que vivem no município de São José dos Quatro Marcos. É sob esta perspectiva que a construção do Plano Municipal de Educação ocorreu envolvendo os profissionais da educação e os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação, e os movimentos sociais organizados.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho de certeza em que a educação é o alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.

Nessa empreitada, esperamos que o Plano Municipal de Educação de São José dos Quatro Marcos, elaborado em consonância com os Planos Nacional e

Estadual de Educação, aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

1.1 Processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação

Para construir este Plano, a Secretaria Municipal de Educação adotou uma metodologia participativa e democrática, envolvendo setores da Administração Pública, Sociedade Civil Organizada, Instituições de Ensino Públicas e Privadas e Câmara Municipal.

O processo de construção coletiva do plano iniciou-se com a formação da comissão instituída pelo Decreto nº 052 de 18 de novembro de 2014. A abrangência de diversos segmentos da sociedade, das diversas redes de ensino e de envolvimento de toda a comunidade escolar na elaboração deste plano, traz legitimidade, e permite que realmente possa ser executado. Mais do que isso, possibilita que seja assumido pela comunidade, como proposta originária de seus anseios, defendido, cobrado e acompanhado na sua execução.

A elaboração deste Plano Municipal de Educação constitui-se em um instrumento de resposta às demandas na área da educação pública e privada do município de São José dos Quatro Marcos, que culminaram com a elaboração das propostas aglutinadas neste documento e avaliadas na Conferência Municipal realizada em 18 e 19 de maio de 2015.

Para que realmente seja o Plano de Educação esperado pela sociedade é necessário que seja aprovado pela Câmara Municipal, para que, então, possua força de lei.

2 BREVE HISTÓRICO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A região do município de São José dos Quatro Marcos foi habitada pelo povo indígena bororo, também conhecido por Índios Cabaçais, denominação dada pelos paulistas. Hoje em dia o povo bororo, também denominado Umutína vive confinado na Área Indígena Umutína, em Barra do Bugres.

A área que compõe o território municipal de São José dos Quatro Marcos era satélite de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos tempos da Capitania de Mato Grosso. Entretanto, não se registrou fato de maior monta na região do atual município, como também não se anotou o histórico dos tempos da extração da poaia (ipêcacuanha) e da borracha.

A criação do município tem origem nos modernos projetos colonizadores do Estado de Mato Grosso. O movimento colonizador moderno teve início por meio de legislação especial, a partir de 1946. Quem agiu na região ao norte de Cáceres de modo intenso, foi a Comissão de Planejamento de Produção – CPP. O movimento na região de São José dos Quatro Marcos, teve início como um desdobramento das atividades colonizadoras da região.

Os primeiros sinais de tomada de posse da terra, de modo efetivo, deram-se em 1962, quando Zeferino José de Matos adquiriu uma área de terras da Imobiliária Mirassol, sediada no Estado de São Paulo.

Zeferino José de Matos foi o pioneiro de São José dos Quatro Marcos. Em 1966, Zeferino José de Matos, Luiz Barbosa e Miguel Barbosa do Nascimento doaram 11,02 alqueires de terra para o loteamento, a fim de se estabilizar um núcleo populacional.

Na batida rudimentar do facão e da foice saiu o clareamento da mata, para logo o machado derrubar as necessárias árvores. Foram fincados quatro marcos (sinal de demarcação) para balizarem os lotes rurais. As ruas abertas no alinhamento dos quatro marcos foram mais tarde denominadas Avenidas São Paulo e Bahia.

Esses quatro marcos demarcatórios se prestraram para denominar o povoado e depois o município. A denominação São José adveio do protetor escolhido pela população.

Em busca de terras boas para o plantio foram chegando famílias de São Paulo, Minas Gerais e Paraná. Em menor proporção, os nordestinos.

Os primeiros produtos da terra foram café, arroz, feijão e milho. Logo se assentou uma máquina de beneficiar arroz.

Zeferino José de Matos, o grande benemérito, doou um terreno para a construção da igreja. A primeira missa foi celebrada em março de 1967, pelo padre Amadeus.

Em 1968 concluiu-se a primeira estrada para Mirassol D' Oeste, facilitando o escoamento da produção de São José dos Quatro Marcos. Além da produção própria, provida de afinco no trabalho do campo, a região toda crescia, favorecendo o crescimento conjunto.

O Estado de Mato Grosso, vendo a segurança de um futuro para a região, criou o município de Mirassol D'Oeste e nesta nova unidade municipal criou o distrito de São José dos Quatro Marcos, através da Lei nº 3.934, de 04 de outubro de 1977.

Mais dois anos, e nascia o município, mas com a denominação simplificada para Quatro Marcos. Este fato deu-se através da Lei Estadual nº 4.154, de 14 de dezembro de 1979, de autoria do deputado Aldo Borges e sancionado pelo governador Frederico Campos.

Artigo 1º - Fica elevado à categoria de município, com o nome de Quatro Marcos o distrito de São José dos Quatro Marcos, criado como unidade integrante do município de Mirassol, pela Lei nº 3.934 de outubro de 1977.

Artigo 2º - Nos termos da Lei Complementar Federal nº 01, de novembro de 1967, o município de Quatro Marcos foi instalado no dia 31 de janeiro de 1981, com a posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos no dia 15 de novembro de 1980.

Mas o povo exigiu a alteração da denominação de Quatro Marcos para São José dos Quatro Marcos, a qual se confirmou através da Lei nº 4.637, de 10 de janeiro de 1984.

Ao longo de seu processo histórico, São José dos Quatro Marcos recebeu imigrantes de outros estados e de regiões circunvizinhas que contribuíram favoravelmente para o seu crescimento socioeconômico e cultural, proporcionando a sua expansão urbana e rural e consolidando-a como cidade próspera e em ritmo de desenvolvimento.

Considerando os dados do IBGE, atualmente o município, em seus aspectos territorial e populacional, apresenta-se caracterizado conforme quadro a seguir:

Tabela 1: População, área, densidade, código municipal e gentílico (2014)

População estimada 2014	18.710
Área da unidade territorial (km²)	1.287,882
Densidade demográfica (hab/km²)	14,75
Código do Município	5107107
Gentílico	quatro-marquense

IBGE, 2014.

2.1 Histórico da Educação no Município

Em 1966, Luiz Barbosa cedeu terreno para a construção da primeira escola – a qual fora construída de pau-a-pique com cobertura de folhas de babaçu. Chamava-se Escola Rural Mista de São José dos Quatro Marcos e se localizava na área central do povoado, precisamente numa das conjunções das atuais avenidas São Paulo e Bahia. Francisco Paulo de Brito deu início às aulas, no entanto, antes do término do ano letivo, abandonou a profissão, interrompendo-se as aulas.

No ano seguinte 1967, a escolinha reabriu. Os professores foram Nivaldo Mila e Maria Luiza da Silva. Com o desenvolvimento do núcleo urbano, formou-se a Associação de Pais e Amigos do Bairro - APAB. Esta associação, com apoio de Antônio Alvarez, então vereador do município de Cáceres, representando os interesses da Gleba de São José dos Quatro Marcos, solicitou ao governador José Manuel Fontanillas Fragelli a construção de prédio escolar condizente. Foram construídas, então, quatro salas de alvenaria.

Inicialmente a Educação em São José dos Quatro Marcos era administrada pela Secretaria Municipal de Cáceres. Por alguns anos o ensino em São José dos Quatro Marcos ficou sob o comando de Cáceres e, posteriormente, de Mirassol D'Oeste. Até o ano de 1973 eram oferecidas somente as séries iniciais.

Em 17 de abril de 1973 a Prof.^a Gislaine Moreno, diretora da Diste autorizou o funcionamento a título precário, de 5^a a 8^a série do 1^o grau no patrimônio São José dos Quatro Marcos, isto dando continuidade às quatro primeiras séries da Escola Municipal, do núcleo de mesmo nome onde já funcionava há vários anos. Os

primeiros professores da então entidade foram Brito e Nivaldo Mila, que se proporam ao ensino das primeiras letras aos filhos de desbravadores que ainda chegavam com ânsia de uma melhoria de vida.

Em 1973 chegam os primeiros professores com formação de magistério: José Lessi Sobrinho, Maria Lessi e Pacífica Soares Góes que juntamente com a diretora Maria Amélia Esper Ferreira forma o grupo docente da E. E. de Quatro Marcos, onde somente as 5ª e 6ª séries são administradas pelo estado. O número de alunos cresceu gradativamente e em ritmo acelerado.

Atualmente o município de São José dos Quatro Marcos, conta com 17 instituições em sua rede escolar de Educação Básica, sendo elas: Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis, Centro de Educação Infantil Santa Luzia, Centro de Educação Infantil Marcelino Penachioni, Centro de Educação Infantil Roseli Cristina Valério, Escola Municipal Vereador Evilásio Vasconcelos, Escola Municipal Boa Esperança, Escola Municipal Reinaldo Botelho, Escola Estadual Deputado Bertoldo Freire, Escola Estadual Marechal Rondon, Escola Estadual Miguel Barbosa, Escola Estadual Zeferino José de Matos, Escola Estadual 15 de Junho, Escola Estadual Lourenço Peruchi, Escola Estadual Santa Rosa, Escola Estadual Bento Alexandre dos Santos, Escola Estadual Maria Eduarda Pereira Soldera e Cooperativa Educacional Quatro Marcos – COOPEQ; 01 de Educação Especial: Escola Especial Alegria de Viver – APAE; 01 Escola Técnica: Escola de Negócios e Tecnologias – ENTEC; 02 de Ensino Superior: a Faculdade de Quatro Marcos-FQM e a Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT (Parceladas).

3 OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Responder às necessidades educacionais do município, tendo em vista a qualidade da Educação em todo o sistema de ensino de forma participativa. Juntos, governo e sociedade civil, pais, alunos, professores e demais profissionais da Educação irão analisar, propor e definir políticas públicas para a Educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais, e superar a descontinuidade do trabalho na Educação do município de São José dos Quatro Marcos-MT.

4 ABRANGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação abrange todos os níveis do ensino, desde a Educação Infantil até a Educação Superior, nas diversas modalidades, a saber: educação regular, especial, de jovens e adultos, profissional, integral e do campo.

A partir das discussões e sugestões, as diretrizes delineadas para o Plano Municipal de Educação de São José dos Quatro Marcos são:

- 1- Erradicar o analfabetismo;
- 2- Ofertar com qualidade Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em creches e 4 a 5 anos e 11 meses em pré-escola com objetivo de desenvolver integralmente os aspectos físicos, afetivos, social e intelectual das crianças;
- 3- Aumentar o nível de escolaridade da população;
- 4- Universalizar o Ensino Fundamental;
- 5- Aumentar as matrículas de alunos acima de 14 anos;
- 6- Aumentar o número de alunos cursando o Ensino Médio;
- 7- Implantar, gradativamente, a jornada de tempo integral, com refeições diárias;
- 8- Garantir padrões mínimos de infraestrutura, acessibilidade e qualidade para todos;
- 9- Apoiar a Educação do Campo nas suas especificidades e necessidades;
- 10- Garantir acessibilidade para alunos com necessidades especiais;
- 11- Ofertar cursos Técnicos Profissionalizantes de acordo com a demanda do município;
- 12- Valorizar e qualificar os Profissionais da Educação;
- 13- Enquadrar na forma da Lei todos os servidores municipais que prestam serviços na Educação no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação;
- 14- Garantir efetiva gestão democrática.

4.1 Eixos Temáticos do Plano Municipal de Educação

- I. Educação Infantil
- II. Ensino Fundamental
- III. Ensino Médio

- IV. Educação de Jovens e Adultos
- V. Educação Especial
- VI. Educação do Campo
- VII. Educação Profissional e Tecnológica
- VIII. Educação Superior
- IX. Formação e Valorização dos Professores e Profissionais da Educação
- X. Financiamento e Gestão

4.2 Das Instituições

Escolas Urbanas Estaduais

E.E. 15 de Junho

E.E. Miguel Barbosa

E.E. Deputado Bertoldo Freire

E. E. Marechal Rondon

E.E. Zeferino José De Mattos

E. E. Lourenço Peruchi

Escolas Rurais Estaduais

E. E. Santa Rosa

E.E. Bento Alexandre

E.E. Maria Eduarda

Escola Urbana Municipal

E.M. Vereador Evilásio Vasconcelos

Escolas Rurais Municipais

E.M. Reinaldo Botelho

E.M. Boa Esperança

Centros de Educação Infantil Municipal

CEI Santa Luzia

CEI Marcelino Penachioni

CEI São Francisco de Assis

CEI Roseli Cristina Valério

Rede Privada

Escola Especial Alegria de Viver – APAE

COOPEQ – Centro Educacional Quatro Marcos

ENTEC – Escola de Negócios e Tecnologias

Superior Privada

FQM – Faculdade de Quatro Marcos

Superior Pública

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso (Parceladas)

5 EDUCAÇÃO INFANTIL

5.1 Caracterização e Diagnóstico

A história das sociedades aponta o século XX, como aquele que legitimou uma nova forma de ver a infância, assim como fez avançar em estudos e pesquisas sobre a vida da criança, no que diz respeito, especialmente, à saúde e à educação.

O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado que deve garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

A LDB 9394/96, em seu Art. 29, define a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (BRASIL, 1996)

Com a última alteração da LDB (Lei Nº 12.796/2011) a etapa da Educação Infantil se torna obrigatória para crianças de 04 e 05 anos e os municípios brasileiros possuem o desafio de universalizar até o ano de 2016 o atendimento às crianças de quatro e cinco anos como parte da educação básica.

O município de São José dos Quatro Marcos conta com 04 (quatro) Centros de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 05 anos, e 01 (uma) escola particular que oferece vagas para crianças de 03 a 05 anos – somando, assim, 05 (cinco) instituições de Educação Infantil, sendo 04 (quatro) pertencentes à rede municipal de ensino e 01 (uma) à rede privada. Além dessas, o município possui 02 (duas) escolas rurais que atendem a crianças de 04 e 05 anos do campo.

Tabela 2: Educação Infantil de 0 a 5 anos por instituição (2014)

Educação Infantil			Educação Infantil		
0 a 3 anos			4 e 5 anos		
Urbana			Urbana		Total
Mun	Est	Priv	Mun	Est	Priv

2010	3	3	1	4
2011	3	3	1	4
2012	3	3	1	4
2013	3	3	1	4
2014	4	4	1	5
2015	4	4	1	5

IBGE, 2014.

Atualmente, o município atende 27,81% da população de 0 a 03 anos e a meta nacional é que até o final da vigência do plano, o atendimento se estenda a no mínimo 50% desta população. Já o atendimento da população de 04 e 05 anos é de 79,42%, faltando 20,58% para atingir a meta nacional que é de atender 100% desse público até o ano de 2016.

Tabela 3: Taxa de natalidade no município – nascidos vivos

2010	2011	2012	2013
210	266	242	252

Fonte: DATASUS

Tabela 4: Número de crianças no município

	0 a 3 anos	4 a 5 anos	Total
2010	995	536	1531
2011	999	507	1506
2012	960	517	1477
2013	973	513	1486
2014	1027	468	1495*
2015	1021	486	1507*

Fonte: IBGE - Estatísticas do Registro Civil (*Projeções para o ano)

Tabela 5: Crianças matriculadas e não matriculadas de 0 a 5 anos

	2012		2013		2014		2015	
	Matriculadas	Não Matriculadas	Matriculadas	Não Matriculadas	Matriculadas	Não Matriculadas	Matriculadas	Não Matriculadas
0 a 3 anos	247	713	233	740	242	785	284	737
4 e 5 anos	417	100	444	69	470	126	458	28

Fonte: IBGE

Diante do apresentado, para o cumprimento da meta exposta, é necessária a conclusão da construção da Unidade Proinfância Tipo B, e a ampliação e reforma de Centros de Educação Infantil, cujas ações para tal demanda estão elencadas no Plano de Ações Articuladas (PAR) do município.

6 ENSINO FUNDAMENTAL

6.1 Caracterização e Diagnóstico

O Ensino Fundamental tem constituído foco central da luta pelo direito à Educação. No Brasil, nos últimos anos, sua organização e seu funcionamento têm sido objeto de mudanças que se refletem nas expectativas de melhoria de sua qualidade e de ampliação de sua abrangência, consubstanciadas em novas leis, normas, sistemas de financiamento, sistemas de avaliação e monitoramento

Entre as mudanças recentes mais significativas, atenção especial passou a ser dada à ampliação do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos de duração, mediante a matrícula obrigatória de crianças com 6 (seis) anos de idade, objeto da Lei nº 11.274/2006.

6.2 Ensino Fundamental de Nove Anos

A ampliação do ensino fundamental começou a ser discutida no Brasil em 2004, mas sua implantação só teve início em algumas regiões em 2005. Os estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o ensino fundamental de nove anos.

Segundo o Censo Escolar de 2010, no Brasil cerca de 31.005.341 alunos estão matriculados no Ensino Fundamental Regular. A grande maioria (54,6%) na rede municipal com 16.921.822 matrículas. As redes estaduais correspondem a 32,6% dos matriculados, as privadas atendem a 12,7% e as federais a 0,1%.

No que diz respeito às matrículas das crianças de 6 a 14 anos neste nível de ensino, o município de São José dos Quatro Marcos está bem próximo de alcançar sua universalização, já tendo atingido 98,5% do total dessa faixa etária. Porém, ainda tem 368 crianças de 4 a 17 anos fora da escola. Já o público de 16 anos com pelo menos Ensino Fundamental completo é de 84%.

Nos últimos três anos, o atendimento escolar no Ensino Fundamental em São José dos Quatro Marcos se achava distribuído da seguinte forma:

Tabela 6: Atendimento do Ensino Fundamental por dependência administrativa

	ENSINO FUNDAMENTAL 2012		ENSINO FUNDAMENTAL 2013		ENSINO FUNDAMENTAL 2014		
	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
	ESTADUAL	647	898	612	795	621	685
MUNICIPAL	572	279	608	294	602	316	
PRIVADA	72	61	73	56	82	62	

Fonte Inep

Em relação à taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental, o município já cumpriu a meta nacional que é 100%.

Tabela 7: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	3,6	4,2	4,1
2007	4	4,8	4,7
2009	4,6	5,4	5,2
2011	5,4	5,3	5,3
2013	5,5	5,4	5,4

Fonte: MEC / INEP

Tabela 8: Escolas que cumpriram as metas do IDEB - Anos Finais do Ensino Fundamental.

Rede	Estadual	Municipal
Ano	Atingiu a meta	Atingiu a meta
2007	1	0

2009	2	1
2011	3	0

Fonte: MEC / INEP / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 9: Distorção Idade-Série/Rede

Ano	Pública	Privada
2006	13,3	
2007	12,9	1,8
2008	12,9	15,8
2009	9,7	5,2
2010	8,5	5,2
2011	7,4	4,1
2012	5,3	2,8
2013	3,6	4,1

Fonte: IBGE

Tabela 10: Taxas de rendimento 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	96,9	97,9	89,1	96,6	94,9
2008	96,4	98,6	94,6	95,3	98,1
2009	99,2	98,2	93,8	97,8	96,5
2010	97,7	99,2	96,6	96,4	96
2011	100	100	100	91,5	94,7
2012	98,9	99,7	100	94,2	94

2013	100	100	100	94,3	98,7
-------------	-----	-----	-----	------	------

Fonte: IBGE

Tabela 11: Taxas de rendimento 6º ao 9º Ano

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	86,6	92,8	85,7	86,8
2008	84,8	93,3	90,7	88,9
2009	96,4	98,8	99,6	92,9
2010	94,4	96,7	98,5	95,4
2011	98,1	95	94,6	95,5
2012	97,7	96,7	97,7	92,8
2013	97,9	95,4	98	97,5

Fonte: IBGE

De acordo com o IBGE, em São José dos Quatro Marcos, há 368 crianças de 04 a 17 anos fora da escola, o que equivale a 8,5 % das crianças do município.

Tabela 12: Perfil da evasão escolar (4 a 17 anos)

Perfis das crianças fora da escola (4 a 17 anos)	
Sexo	
Masculino: 42.3%	Feminino: 57.7%
Cor / raça	
Brancos: 46.9%	Negros: 53.1%
Localização	
Rural: 41.3%	Urbana: 58.7%

Fonte: IBGE

Tabela 13: Perfil dos responsáveis por alunos que evadiram na faixa etária de 4 a 17 anos

Nível de instrução dos responsáveis
Sem instrução e fundamental incompleto: 59.7%
Fundamental completo e médio incompleto: 8.6%
Médio completo ou superior: 31.7%
Renda média domiciliar
Até 1/2 salário mínimo: 47.2%
De 1/2 a 1 salário mínimo: 37.0%
Mais de 1 salário mínimo: 15.1%

Fonte: IBGE

Tabela 14: Perfil do Ensino Fundamental: estabelecimentos, matrículas, docentes e turmas

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	16	5.082	194	223
2008	16	5.035	210	233
2009	16	4.771	207	221
2010	17	4.618	203	220
2011	17	4.722	202	216
2012	18	4.984	221	231
2013	18	4.767	213	229

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

7 ENSINO MÉDIO

7.1 Caracterização e Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional explicita que o Ensino Médio é a “etapa final da educação básica” – Art. 36, o que concorre para a construção de sua identidade. O Ensino Médio passa a ter a característica da terminalidade, o que significa assegurar a todos os cidadãos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental; aprimorar o educando como pessoa humana; possibilitar o prosseguimento de estudos; garantir a preparação básica para o trabalho e a cidadania; dotar o educando dos instrumentos que o permitam “continuar aprendendo”, tendo em vista o desenvolvimento da compreensão dos “fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos” – Art.35, incisos I a IV.

O Ensino Médio, portanto, é a etapa final de uma educação de caráter geral, afinada com a contemporaneidade, com a construção de competências básicas, que situem o educando como sujeito produtor de conhecimento e participante do mundo do trabalho, e com o desenvolvimento da pessoa, como “sujeito em situação” – cidadão. Nessa concepção, a Lei nº 9.394/96 muda no cerne a identidade estabelecida para o Ensino Médio contida na referência anterior, a Lei nº 5.692/71, cujo 2º grau se caracterizava por uma dupla função: preparar para o prosseguimento de estudos e habilitar para o exercício de uma profissão técnica.

Na perspectiva da nova Lei, o Ensino Médio, como parte da educação escolar, “deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social” - (Art.1º § 2º da Lei nº 9.394/96).

Nos últimos três anos, o atendimento escolar no ensino médio em São José dos Quatro Marcos se achava distribuído da seguinte forma:

Tabela 15: Perfil do Ensino Médio por dependência administrativa

Dep. Administrativa	Ensino Médio 2012	Ensino Médio 2013	Ensino Médio 2014
Estadual	902	819	804
Municipal	0	0	0
Privada	51	41	35

Fonte: IBGE

O município conta com 05 (cinco) instituições que oferecem o Ensino Médio, sendo 01 (uma) escola estadual na zona urbana: Escola Estadual Deputado Bertoldo Friere; 03 (três) escolas estaduais na zona rural: Escola Estadual Bento Alexandre dos Santos (localizada no distrito de Santa Fé D'Oeste), Escola Estadual Maria Eduarda Pereira Soldera (no povoado de Aparecida Bela) e a Escola Estadual Santa Rosa (na comunidade Santa Rosa) que conta com a extensão na escola Municipal Boa Esperança (na comunidade Barra Clara); e 01 (uma) da rede privada: o Centro Educacional Quatro Marcos-COOPEQ.

A população de 15 a 17 anos que frequenta a escola é de 82,5%, faltando 17,5% para atender a meta nacional que é de 100%.

A taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos é de 58,9%.

Tabela 16: Nota Padronizada (IDEB) - Ensino Médio

Ano	Total
2005	4,1
2007	3,9
2009	4,5
2011	4,3
2013	4,6

Fonte: MEC/Inep/Ideb

8 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

8.1 Caracterização e Diagnóstico

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases, todos os jovens e adultos, devem ter a oportunidade de obter conhecimentos e desenvolver valores, atitudes e habilidades que lhes possibilitem desenvolver suas capacidades para o trabalho, para participar plenamente de sua sociedade, para obter o controle de sua própria vida e para continuar aprendendo.

O Fórum Mundial de Educação, ocorrido no Senegal em Abril de 2000, abordou a temática *Educação para Todos: O Compromisso de Dakar* e destacou que “não se pode esperar que um país se desenvolva como economia moderna e aberta sem ter boa proporção de sua força de trabalho com educação secundária completa”.

As estatísticas mundiais demonstradas no evento acima citado, comprovam que ainda há no mundo perto de 880 milhões de pessoas que não sabem ler e nem escrever, dos quais dois terços são mulheres. A esse problema acrescenta-se o fato de que a alfabetização adquirida por muitos recém-alfabetizados é insatisfatória.

No contexto da Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos últimos três anos o atendimento escolar à demanda em São José dos Quatro Marcos se achava distribuída da seguinte forma:

Tabela 17: Perfil da EJA por dependência administrativa

Dep. Administrativa	EJA/ENSINO FUND. 2012	EJA/ENSINO O MÉDIO 2012	EJA/ENSINO FUND. 2013	EJA/ENSINO O MÉDIO 2013	EJA/ENSINO FUND. 2014	EJA/ENSINO O MÉDIO 2014
ESTADUAL	215	215	242	200	159	162
MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0
PRIVADA	0	0	0	0	0	0

Fonte: INEP

De acordo com os dados relativos ao atendimento escolar da referida população, constata-se que houve uma diminuição dos analfabetos, porém ainda é

considerável a quantidade de pessoas acima de 15 anos fora da escola, revelando que ainda é preciso atenção e dedicação especial a essa modalidade de ensino.

Do ponto de vista sociocultural, essa clientela chega à escola com uma bagagem de conhecimentos adquiridos ao longo da vida, que nem sempre são respeitados no processo ensino-aprendizagem. Em decorrência disso, muitos abandonam a escola, pois não encontram respostas às suas necessidades e aspirações.

A maioria desses alunos, por força de suas necessidades, é representada por trabalhadores que cumprem jornada de trabalho integral, com poucas possibilidades de ingresso e permanência obrigatória, com carga horária de até 4h (quatro horas).

A Lei nº 9.394/96, ao estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional, reforça as normas constitucionais para a Educação de Jovens e Adultos, permitindo que os sistemas de ensino ofereçam alternativas diferenciadas e adequadas às condições dessa faixa da população, incluindo dentre seus municípios a valorização da experiência extraescolar e a vinculação entre a vida escolar, o mundo do trabalho e as práticas sociais.

Com o advento da referida Lei, tornou-se possível formular modelos pedagógicos que compatibilizam os estudos com as respectivas jornadas de trabalho dos jovens e adultos. Tais modelos permitem a organização de cursos que propiciam as condições de atendimento individualizado e coletivo, com turnos e horários alternativos, a oferta de materiais didáticos modularizados, a adoção de cursos à distância, entre outros. Nessa linha de atuação, todo o cuidado deve ser empreendido no sentido de que os cursos organizados de forma flexível tenham como garantia de qualidade do ensino, sob pena de manter a defasagem escolar dos jovens e adultos que estão fora da escola.

Para essa modalidade de educação, é necessário desenvolver propostas pedagógicas consonantes com as necessidades dos vários grupos de estudo atendidos, pois não basta promover esta clientela apenas com conteúdos previstos para o nível de ensino em que os jovens e adultos retomam sua escolarização, tornando-se imprescindível, oferecer-lhes meios apropriados ao desenvolvimento pessoal e profissional de cada um.

O desafio que se coloca é o de ampliar a oferta de oportunidades para receber os jovens e adultos na rede pública de ensino, garantindo-lhes todos os meios para a realização da educação básica com qualidade.

Sem dúvida, a todos os jovens e adultos deve ser dada a oportunidade de prosseguir sua educação para que todos realizem seu direito de aprender e exerçam com responsabilidade os seus deveres de cidadania ativa. Essa educação deve promover a compreensão entre homens e mulheres, a paz e a tolerância entre todos os grupos étnicos e religiosos, considerados instrumentos essenciais para superar a pobreza e melhorar a qualidade de vida das famílias e das comunidades.

Na perspectiva da inclusão social, os cursos destinados a jovens e adultos deverão proporcionar alternativas de atendimento de acordo com as especificidades locais e regionais e, quando necessário, interligadas a propostas de cursos profissionalizantes básicos.

O direito à educação dos jovens e adultos deve ser compreendido em suas relações com o conjunto dos direitos humanos e sociais. Embora a humanidade tenha produzido imensas riquezas materiais e culturais, grande parte dos indivíduos continua vivendo em condições de miserabilidade no mundo todo. O analfabetismo é uma expressão viva desse processo de exclusão. O empenho na melhoria dos programas de alfabetização é fundamental, porém não suficiente, se não se articular com a luta pela transformação da sociedade.

9 EDUCAÇÃO ESPECIAL

9.1 Caracterização e Diagnóstico

A Constituição Federal de 1988, no Artigo 208, estabelece:

Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

II – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Ainda no âmbito federal, dispõe sobre a proteção aos portadores de necessidades especiais, as Leis de nº 7853/1989, 8899/94, 9394/96 e a 10098/2000.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 preceitua, nos artigos 58, caput e § e 59:

Art. 58 – Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º - Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º - O atendimento educacional será feito em classes, escolas, ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º - A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59 – Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículo, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades.

II – terminalidade específica para aqueles que não possam atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menos tempo o programa escolar para os superdotados.

III – professores com especialização adequada, em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns.

A Lei Complementar nº 050/98 do Sistema Educativo do Estado de Mato Grosso, nos artigos 101 a 104, estabelece as mesmas garantias previstas nos artigos 58 e 59, da Lei nº 9394/96.

Em que pese à providência de dispositivos legais, todos de relevância fundamental e de larga visão social, poucas foram as medidas tomadas, tanto federais, quanto estaduais, visando a tornar efetivos e concretos tais dispositivos.

Ao que tange a Educação Especial, no município de São José dos Quatro Marcos o atendimento às pessoas com necessidades especiais ainda é incipiente e está longe de atingir o mínimo necessário.

A precariedade do atendimento não se restringe ao número de alunos matriculados, sendo extensiva às condições, pois poucas unidades escolares dispõem de condições mínimas aceitáveis, destinadas aos portadores de necessidades especiais.

Por condições adequadas deve-se entender: estrutura física sem barreiras de quaisquer naturezas; professores e pessoal de apoios capacitados e preparados para lidarem com a diversidade; equipe multiprofissional apta a dar assistência social, psicológica e médica.

Os passos principais, na construção da escola inclusiva, são: capacitação dos profissionais, das famílias, da comunidade e do pessoal de apoio, ou equipe multiprofissional; adaptação das estratégias didáticas e dos materiais e da estrutura física.

Não há como ter uma escola regular eficaz, quanto ao desenvolvimento e à aprendizagem dos educandos especiais, sem que sua estrutura, seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente.

Além do que, o atendimento, do ponto de vista legal e do social, não se restringe à área educacional. Envolve, também, especialistas, sobretudo na área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do poder público, em particular dos vinculados à saúde, à assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos.

Não se deve e nem se pode deixar de ter como essenciais que os conceitos de assistência e de integração só fazem sentido se tiverem como meta a inclusão social, começando pela escola, que vise a possibilitar a todos, independentemente de serem ou não portadores de necessidades especiais, o desenvolvimento de suas potencialidades e a completa e plena integração à sociedade.

No ano de 2014, em São José dos Quatro Marcos, havia 68 alunos matriculados na Escola Especial Alegria de Viver - APAE; 15 nas escolas estaduais e 35 nas escolas municipais.

Ainda no município, o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência e que frequenta a escola é de 89,6%, faltando 10,4% para atingir a meta nacional que é de 100%.

Tabela 18: Matrículas de Alunos Especiais

Dep. Administrativa	2012	2013	2014
ESTADUAL	5	17	17
MUNICIPAL	58	26	30
PRIVADA	16	58	52

Fonte: INEP

10 EDUCAÇÃO DO CAMPO

10.1 Caracterização e Diagnóstico

O Plano Municipal de Educação de São José dos Quatro Marcos, reconhece a importância das escolas do campo para o contexto quatro-marquense. Por isso, traz em seu bojo um capítulo específico, devidamente fundamentado em legislação pertinente – a Constituição Federal de 1988, Artigos 208, 212, 227, 60 (Ato da Disposições Constitucionais Transitórias); a Constituição Estadual do, Artigo da LDB, Lei n.9394/96, Artigos 28, 69, 70 e 71; a Lei nº 9424/96, que criou o FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; e a Resolução CEE/MT nº 150/99, de 14/12/1999, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

A inclusão, neste PME, da Educação do Campo, enquanto uma das modalidades de educação destinada aos povos residentes em área rural, traz na sua esteira o compromisso do município de São José dos Quatro Marcos com a identidade cultural camponesa, com as especificidades desses povos, (pequenos agricultores, camponeses, assentados, lavradores, roceiros, sem-terras, meeiros, bóias-frias, entre outros), e com a qualidade social dessa educação.

É necessário se contrapor à lógica de que escola do campo é pobre, ignorada e marginalizada, numa realidade de milhões de camponeses analfabetos e de crianças e jovens condenados a um círculo vicioso: sair do campo para continuar a estudar, estudar para sair do campo.

O povo do campo tem raiz cultural própria, um jeito de viver e trabalhar, distinto do mundo urbano, que inclui diferentes maneiras de ver o mundo e de se relacionar com o tempo, o espaço, o meio ambiente, bem como de viver e de organizar a família, a comunidade, o trabalho e a educação.

Dessa forma, é preciso garantir uma proposta de desenvolvimento e de escola do campo que leve em conta a identidade cultural dos grupos que ali vivem sua vida. O campo hoje não é sinônimo só de agricultura ou de pecuária. Há traços

culturais do mundo urbano que estão sendo incorporados no modo de vida rural, assim como há traços do mundo camponês que voltam a ser respeitados.

O censo de 2010 registra a população rural como 12,12% do total, contrapondo 87,88% da que compõe a população urbana. Entretanto, a taxa da população não alfabetizada (10 anos ou mais de idade) no meio rural é maior, praticamente o dobro da urbana: 18,38% contra 9,76%.

11 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.1 Caracterização e Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus Artigos 39 a 42, preceitua sobre a organização da educação profissionalizante no Brasil, a qual integra as diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia a fim de conduzir ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. O acesso à educação profissionalizante é assegurado a todo trabalhador jovem ou adulto e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.

A Educação Profissional deverá ter colaboração em todas as esferas de governo e da sociedade civil, os quais desenvolverão mecanismos de articulação, organização e participação de diferentes agentes sociais.

A oferta de Educação Profissional deverá ser igualmente compartilhada pelo entre o setor educacional, no Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria e os sistemas nacionais de aprendizagem.

Torna-se necessária a adoção de políticas de colaboração em todas as esferas do poder público e da sociedade civil, no intuito de executar metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação, voltadas à implantação de uma nova Educação Profissional no país para a integração das iniciativas.

No panorama atual, o ensino profissionalizante em São José dos Quatro Marcos é ofertado por 02 (duas) instituições, sendo uma privada e a outra pública. A Escola de Negócios e Tecnologias – ENTEC, tem como mantenedora a Educare Gestão de Educação Ltda e oferece cursos técnicos nas áreas de Enfermagem, Agronegócios, Estética, Administração, Informática e Análises Clínicas. Nela, atualmente, há 209 alunos matriculados em cursos técnicos cuja demanda, em sua maioria, estuda pelo PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, do governo federal.

A outra instituição é pública – Escola Estadual Deputado Bertoldo Freire, que atende a demanda de estudantes do Ensino Médio através da oferta do curso técnico na área de informática, denominado Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – EMIEP. Nesta são atendidos alunos, nos períodos matutino e vespertino, distribuídos nas turmas de 1º, 2º e 3º Ano do Ensino Médio.

É importante mencionar que a economia do município baseia-se, predominantemente, na agricultura, pecuária e comércio – possui poucas indústrias. Assim, embora a Educação Tecnológica seja estimulada, a mesma é utilizada em menor escala.

A oferta do mercado de trabalho é maior no setor comercial de lojas, supermercados, autopeças, oficinas de autos e máquinas pesadas, escritórios, hospitais e centros de saúde. Sendo assim, há a necessidade de disponibilizar à demanda cursos em áreas de atendimento, tais como: Técnico em Vendas, Qualidade no Atendimento ao Cliente, Auxiliar de Escritório, Recepcionista, Desenvolvimento Pessoal e Profissional, entre outros.

12 EDUCAÇÃO SUPERIOR

12.1 Caracterização e Diagnóstico

Há uma concepção salutar de que a pesquisa é âncora para o desenvolvimento de um município, de um estado, de um país, de um novo povo. Ela inova o conhecimento e as tecnologias, pois aponta possibilidades objetivas para alcançar ideias e quebrar paradigmas.

Acredita-se também que a educação superior desbrava e conquista a essência de sua superioridade pela dinâmica da reelaboração e ou produção do conhecimento. Esse processo adquire vigor, mediante a realização de pesquisas, seja na categoria básica, aplicada e ou desenvolvimento experimental.

O Ensino Superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre *lato sensu* (especializações e MBAs) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também à distância.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), órgão do Ministério da Educação, é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida, para garantir a qualidade dos cursos superiores do País.

Para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de

graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

A Constituição Federal de 1988, nos Artigos 206, 207, 208, 215, 218 e 60 determina, para a educação superior: a gratuidade do ensino público; a autonomia; a indissociabilidade entre ensino, pesquisa extensão nas universidades; o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa, da criação artística, do desenvolvimento tecnológico como dever, promoção e incentivo do Estado, garantindo a educação, enquanto direito de todos; o financiamento e o apoio financeiro do poder público à pesquisa e a extensão; a descentralização das atividades nas universidades públicas.

A Constituição do Estado de Mato Grosso referenda as determinações da Carta Magna, excetuando a obrigação de descentralização das atividades.

A LDB, Lei n. 9.394/96, formaliza a rearticulação da educação básica com a superior numa só legislação. Os Artigos 47 e 53 vinculam às prescrições constitucionais referidas acima, especificando o local da educação superior, enquanto espaço privilegiado para formar profissionais que aprendem, agem e refletem; proporcionar educação em nível avançado; realizar estudos e pesquisas; funcionar como instituição social. A política de expansão, flexibilidade, diversificação, os prazos limitados e os critérios de avaliação institucional e a gestão democrática pontuam por todo o Capítulo IV da Educação Superior uma nova configuração desse nível de ensino.

A LDB preceitua a consolidação de uma política responsável de expansão e de interiorização; a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a busca por um padrão unitário de qualidade e equidade social; a autonomia, substantivada pela gestão democrática e pela avaliação institucional; redimensionamento da função do Conselho Estadual de Educação.

Assim, a legislação propõe um sonhado conjunto de prescrições para a Educação Superior. Legitimá-lo traz a necessidade de conjugar a realidade, por meio do diagnóstico com a visão prospectiva, mediante diretrizes. Na esteira dessa conjugação, os objetivos e as metades realizam, por meio das ações, a crença dos

cidadãos na letra da lei, enquanto obra sem ponto final, mas iluminadora do presente.

O tripé formação cidadã, produção de ciência e tecnologia e atuação no processo do desenvolvimento cultural, econômico e social alicerça a Educação Superior como fator preponderante para assegurar aos Estados a respeitabilidade e independência.

No tocante à Educação Superior, o município de São José dos Quatro Marcos possui uma instituição privada, a FQM – Faculdade Quatro Marcos, que oferece os cursos de bacharelados em Psicologia, Enfermagem e Farmácia. Esta IES possui prédio próprio, com estrutura física coerente aos cursos ofertados e atendimento à sua demanda nos períodos matutino e noturno. É válido mencionar que a mesma está em processo de implantação de novos cursos, dentre eles os de Pedagogia, Educação Física, Administração, Fisioterapia, Odontologia, Engenharia Civil e Agronomia.

Além da FQM, existe a presença do ensino superior público representado pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, através da modalidade Parceladas, com a oferta dos cursos de Pedagogia e Agroecologia – cuja demanda é atendida no período noturno, no espaço do prédio da Escola Municipal Vereador Evilásio Vasconcelos.

É necessário enfatizar ainda que muitos estudantes do município frequentam cursos de nível superior em instituições de cidades vizinhas, dentre elas Araputanga, Mirassol D'Oeste, Cáceres e Jauru. Para tal, o município disponibiliza oito ônibus para transportar acadêmicos para a UNEMAT, FAEL, FAPAN e UNOPAR em Cáceres, e para a FCARP em Araputanga. Há ainda os acadêmicos matriculados na UAB/UNEMAT, no polo de Jauru.

O quadro a seguir oferece uma visão de quantidades de alunos residentes no município de São José dos Quatro Marcos, matriculados em cursos de graduação:

Tabela 19: Alunos residentes no município matriculados na Educação Superior

CURSOS OFERTADOS	NÚMERO DE ALUNOS	INSTITUIÇÕES	LOCAIS
Psicologia	81	FQM	S.J.Q. MARCOS
Farmácia	55	FQM	S.J.Q. MARCOS
Enfermagem	75	FQM	S.J.Q. MARCOS
Pedagogia	16	UNEMAT	CÁCERES
Pedagogia	48	UNEMAT	S.J.Q. MARCOS
Agroecologia	38	UNEMAT	S.J.Q. MARCOS
Matemática	14	UNEMAT	CÁCERES
Geografia	18	UNEMAT	CÁCERES
História	16	UNEMAT	CÁCERES
Letras	14	UNEMAT	CÁCERES
Ciências Biológicas	12	UNEMAT	CÁCERES
Ciências Contábeis	13	UNEMAT	CÁCERES
Ciências Contábeis	7	UNEMAT	MIRASSOL
Direito	17	UNEMAT	CÁCERES
Enfermagem	9	UNEMAT	CÁCERES
Computação	5	UNEMAT	CÁCERES
Agronomia	12	UNEMAT	CÁCERES
Ciências Contábeis	19	FCARP	ARAPUTANGA
Direito	23	FCARP	ARAPUTANGA
Licenciatura em Letras	8	FCARP	ARAPUTANGA
Administração	15	FCARP	ARAPUTANGA
Educação Física	14	FCARP	ARAPUTANGA
Sistemas de Informação	6	FCARP	ARAPUTANGA
Pedagogia	21	UNOPAR	CÁCERES
Pedagogia	32	FAPAN	CÁCERES
Pedagogia	22	FAEL	CÁCERES
Pedagogia	17	UAB/UFMT	JAURU
Segurança do Trabalho	9	UNOPAR	CÁCERES
Recursos Humanos	7	UNOPAR	CÁCERES

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

13 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

13.1 Caracterização e Diagnóstico

O Artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; piso salarial profissional; progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e, na avaliação do desempenho; período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; condições adequadas de trabalho.

Estando a valorização dos trabalhadores da Educação, interligada em três eixos: gestão democrática, formação e carreira – cada elemento desse isoladamente tem seu valor e, juntos se complementam, tornando-se imprescindíveis na afirmação da gestão pública com qualidade e para que de fato se estabeleça uma política sistemática e permanente de valorização dos trabalhadores em educação.

O profissional deve ser acima de tudo, comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, toda qualificação deverá ser oportunizada. Assim, como é inimaginável a escola sem professor, é inconcebível a escola de qualidade formadora da cidadania e compatível com as ansiedades e necessidades da sociedade, neste momento de grandes transformações tecnológicas, políticas e sociais – sem professor e demais profissionais da educação habilitados, qualificados, valorizados e profissionalizados.

Consoante ao Plano Nacional de Educação-PNE, a valorização implica no atendimento aos seguintes requisitos:

- Formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador, enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos,

objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos, que promovam a aprendizagem;

- Sistema de educação continuada que permita o crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- Salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;
- Compromisso social e político do magistério;
- Profissionalização e valorização dos servidores que atuam na Educação.

14 FINANCIAMENTO E GESTÃO

14.1 Caracterização e Diagnóstico

A Constituição de 1988, ao acolher a gestão democrática do ensino público como um dos princípios fundamentais da organização do sistema educacional, apresentou os elementos para a luta pela democratização da escola pública.

Na década de 90, com os avanços na descentralização das políticas educacionais que vêm conduzindo a uma maior autonomia da escola, preconizadas pela Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) deixa claro que o desafio de promover a oferta e melhoria da educação básica, com elevação dos níveis de aprendizagem e permanência dos alunos na escola, constitui responsabilidade direta dos Estados e Municípios, cabendo à União, o papel supletivo e redistributivo.

A escola como parte dessa sociedade busca a construção de perfil de competência e de liderança, no qual todos os segmentos envolvidos sejam atores na construção de seus projetos, abrangendo as diversas dimensões pedagógica administrativa, financeira e jurídica.

Além disso, deverá estar pautada numa visão de futuro compatível com as peculiaridades dos grupos etários de cada nível de ensino, contemplando os aspectos físicos e pedagógicos, buscando o cumprimento da função social de preparar o cidadão para que tenha condições de enfrentar os desafios da vida moderna, com capacidade de intervir e tomar decisões, tendo domínio básico da linguagem e habilidades para perceber e incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

A escola deverá ter garantida sua autonomia com o fortalecimento dos órgãos componentes de uma gestão democrática e participativa – Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares e demais associações que envolvam a comunidade em geral. A descentralização da gestão escolar determina a efetiva participação da população nos processos decisórios e seus resultados que, num regime de colaboração tornarão mais eficazes.

O direito à educação básica integral, para todos os brasileiros, do nascimento à maioridade, independente de sua condição social, é conquista fundamental que deve ser defendida por toda a sociedade.

A LDB define em seu Artigo 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o Ensino Fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino. Em seu Artigo 75, define a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

Através do artigo 187 da Lei Orgânica Municipal de 1990, foi determinando que o município aplicará no mínimo 25% das receitas resultantes de impostos, inclusive a proveniente de setor específico na manutenção do desenvolvimento escolar.

15 METAS E ESTRATÉGIAS

O Plano Municipal de Educação de São José dos Quatro Marcos possui 10 (dez) Metas, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Estadual de Educação – PEE. São elas:

META 01

- Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar durante a vigência desse plano, a oferta de Educação Infantil de forma a atender no mínimo 50% da população de 0 a 3 anos, em período integral/parcial, opcional à família, de acordo com a demanda da cidade e com garantia de qualidade; e, assim, garantir até 2016, que o atendimento pedagógico de crianças a partir de 04 meses nos berçários seja feito por professores.

ESTRATÉGIAS:

1. Mobilizar a sociedade por meio de encontros e reuniões que envolvam profissionais da educação, instituições e famílias de modo a perceber a necessidade de se ter uma educação de qualidade a todas as crianças. Mobilizar a sociedade para avaliar, acompanhar e monitorar o plano municipal de educação.
2. Assegurar que sejam garantidos recursos financeiros para a Educação Infantil através da participação em programas de financiamento da educação por meio de parcerias dos entes federados e suas respectivas contrapartidas.
3. Garantir o acesso à Educação Infantil e promover a oferta do ensino especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4. Capacitar o corpo docente e demais profissionais da Educação, garantindo a especificidade de atendimento qualitativo a profissionais que atendem a alunos de creches, pré-escola e aqueles que requerem atendimento especializado.
5. Revisar, com a participação da equipe pedagógica da escola, no prazo de dois anos, os padrões de infraestrutura da legislação em vigor, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de Educação Infantil (creches e pré-escola), no que se refere à:

- a) espaço interno, com boa iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança;
 - b) instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
 - c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
 - d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a Educação Infantil; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos atualizados;
 - e) aquisição de acervo bibliográfico (técnico, teórico, didático e paradidático, por faixa etária) com vistas a subsidiar a qualificação dos professores, assim como formar a habilidade de leitura nos alunos.
6. Garantir a elaboração e aplicação de uma política pedagógica voltada para o atendimento do aluno do campo.
7. Garantir a aplicação da legislação quanto ao atendimento do número de alunos por sala de aula.
8. Garantir adequado e qualificado o número de profissionais para o atendimento à clientela matriculada na Educação Infantil.
9. Assegurar a contratação de Psicólogos para atender as necessidades educativas da Educação Infantil.

META 02

- Universalizar no prazo de três anos, o atendimento das crianças de 6 a 14 anos e, daquelas que não forem atendidas na idade própria, garantindo-lhes condições adequadas para aprendizagem e para a permanência na escola até a conclusão do ensino fundamental e fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de forma a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Tabela 20: Metas do IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: INEP

ESTRATÉGIAS:

1. Estabelecer, como critério para o atendimento à demanda do ensino fundamental, o máximo de 25 alunos por classe nos anos iniciais (1º ao 5º Ano) e observando para os anos finais (6º ao 9º Ano):

- a) em 3 anos o máximo de 30 alunos por classe;
- b) em 5 anos o máximo de 28 alunos por classe;
- c) em 7 anos o máximo de 25 alunos por classe.

2. Garantir que não haja transporte de alunos da zona rural para a cidade, e também o transporte de alunos da zona urbana, para que os mesmos estudem próximo à sua residência, conforme prevê a lei.

3. Fortalecer os programas de aceleração de aprendizagem e recuperação paralela, visando, no prazo de cinco anos, reduzir em 90%, as taxas de reprovação e de abandono e a distorção entre idade e série.

4. Garantir que, até no final da década, contados a partir da aprovação deste plano, que todas as unidades escolares das redes pública e privada, promovam a adaptação de sua estrutura física e adquira livros e equipamentos, de modo a atender os padrões de qualidade, quanto a:

- a) espaço, iluminação, ventilação, água potável, redes elétrica e sanitária;
- b) mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos;
- c) biblioteca com títulos atualizados e compatíveis com o número e faixa etária de alunos matriculados;

- d) informática e equipamento multimídia adequado ao número de alunos e com profissional qualificado;
- e) fácil acesso às dependências, para pessoas com necessidades educacionais especiais;
- f) incentivo à participação dos alunos no Programa Mais Educação;
- g) garantia, dentro da jornada ampliada nas séries iniciais, das disciplinas de Educação Física e Inglês, com profissionais da área.
- h) construção de ambientes para atender os alunos dos programas existentes e para os que poderão ser implantados.

META 03

_ Universalizar, em 5 anos, o Ensino Médio para atender a todos os alunos que concluíram o Ensino Fundamental e adotar medidas para universalização progressiva das redes de comunicação e informatização, para a melhoria do ensino e da aprendizagem.

ESTRATÉGIAS:

1. Garantir organização didático-pedagógica e administrativa, com carga horária e metodologia que resguardem a qualidade de ensino adequado ao aluno trabalhador, atendendo às necessidades, especificidades e diversidades socioculturais do ensino noturno.
2. Assegurar política de qualidade do Ensino Médio, garantido pluralismo pedagógico e flexibilidade curricular, para atingir níveis satisfatórios de desempenho, visando a diminuição da evasão e da repetência.
3. Reduzir de 4,5% para 0% a taxa de repetência e de 25,40% para 10% a taxa de evasão escolar em 5 anos, com o objetivo de promover melhoria de aprendizagem aos alunos de menor rendimento escolar.
4. Garantir autonomia administrativa e financeira às unidades escolares de ensino médio, da rede pública, assegurando-lhes, no mínimo, dois repasses anuais de verbas de manutenção e de investimento no mesmo índice per capita atribuído aos alunos do ensino fundamental.

5. Assegurar políticas de integração das redes de ensino com órgãos do governo e instituições não governamentais, com o objetivo de implantar políticas voltadas ao jovem.
6. Garantir capacitação contínua, de preferência em exercício, de todos os professores do Ensino Médio com vistas à sua valorização profissional.
7. Assegurar o atendimento aos padrões adequados de infraestrutura e de qualidade, estabelecidos no PNE (Plano Nacional de Educação) para o Ensino Médio.
8. Desenvolver e implementar programas de incentivo a autoestima e de combate às drogas e violência.
9. Atribuir aos órgãos competentes os assuntos pertinentes a cada área de atuação.

META 04

_ Buscar a diversificação na oferta de cursos de formação em área específica no Ensino Superior, de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município e propor às Instituições de Ensino Superior a oferta de programas/projetos de formação continuada aos profissionais da educação, conforme necessidades diagnosticadas.

ESTRATÉGIAS:

1. Viabilizar a integração entre os estabelecimentos de educação básica e as instituições do ensino superior, buscando a melhoria da qualidade no desenvolvimento de projetos e dos estágios supervisionados.
2. Promover moções no sentido de ampliar as vagas públicas na educação superior para a criação de cursos de educação profissional de nível tecnológico.
3. Criar políticas públicas que busquem ampliar o sucesso do estudante, proveniente do Ensino Médio público, para o ingresso no Ensino Superior, através de cursos preparatórios para o vestibular.
4. Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de educação superior e as escolas públicas de educação básica de São José dos Quatro Marcos, visando ao desenvolvimento de pesquisa,

extensão bem como programas de formação continuada para a educação básica, conforme as necessidades diagnosticadas.

5. Incentivar a pesquisa na área do etnoconhecimento, do município, resgatando e divulgando os saberes da comunidade.

6. Viabilizar seminários e workshops, entre as instituições de educação superior do município, além de integrar através da acessibilidade de estrutura física entre o poder público e iniciativa privada, permitindo o acesso e trânsito entre todos os níveis de ensino do município.

7. Inserir bolsas ou estágios remunerados aos munícipes quatromarquenses, regularmente matriculados em cursos de licenciatura, para que possam desempenhar funções nas unidades educacionais.

8. Viabilizar o acesso de acadêmicos das instituições de nível superior do município ao transporte escolar municipal.

META 05

— Erradicar até o final da década o analfabetismo de Jovens e Adultos, garantindo-lhes condições para continuidade dos seus estudos em níveis mais elevados e estabelecer parcerias para assegurar a oferta universal de EJA no ensino Fundamental e Médio.

ESTRATÉGIAS:

1. Capacitar anualmente, com o apoio do CEFAPRO, professores, coordenadores pedagógicos e diretores em cursos para EJA.

2. Organizar, fortalecer e apoiar grupos de estudo de EJA, sejam eles municipais ou estaduais.

3. Incentivar apresentação de propostas inovadoras de EJA por professores e/ou instituições voltadas para essa modalidade de ensino.

4. Garantir aos professores, coordenadores pedagógicos, diretores e pessoal técnico administrativo de escolas com cursos de EJA, acesso aos programas de educação continuada para aperfeiçoamento de sua prática pedagógica.

5. Aperfeiçoar os mecanismos de ingresso na EJA, garantindo-se o aproveitamento de aprendizagem adquirida na experiência de vida pessoal ou profissional.
6. Oferecer imediatamente e manter intercâmbio com agências formadoras de recursos humanos, em nível superior, na área docente, com finalidade de desenvolver pesquisas de novas metodologias e materiais didáticos adequados aos educandos Jovens e Adultos.
7. Formar parcerias com outras entidades para oferecer cursos que capacitem o aluno às atividades que possam ser usadas no seu cotidiano.

META 06

_ Universalizar, em 10 (dez) anos, o atendimento a alunos com necessidades especiais, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

1. Oferecer cursos sobre o atendimento básico a educandos com necessidades especiais, para os professores em exercício.
2. Adaptar os prédios escolares já em funcionamento, aos padrões básicos de infraestrutura capazes de permitir a livre e fácil locomoção correspondendo aos princípios de acesso universal.
3. Autorizar, a partir da vigência do plano, somente a construção de prédios escolares, públicos e privados, que possuam a infraestrutura mínima adequada ao atendimento de pessoas com necessidades especiais.

META 07

_ Garantir, até o final do plano, a Educação do Campo, em todos os níveis e modalidades pautadas nas diferenças culturais, adequada às peculiaridades da vida do campo, especialmente no que se refere a:

- a) adequação dos conteúdos curriculares e das metodologias apropriadas às reais necessidades dos educandos do campo;
- b) organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às reais necessidades dos educandos do campo;

c) adequação à natureza do trabalho do campo.

ESTRATÉGIAS:

1. Garantir um Projeto Político-Pedagógico de Educação do Campo a partir da realidade dos sujeitos, considerando sua visão de mundo, sua cultura, seu trabalho, suas relações sociais e seus diferentes saberes, que tenha como notas:

a) A construção eficaz de um projeto de desenvolvimento rural/ local sustentável baseado na concepção da terra como espaço de vida;

b) A aprendizagem da leitura das diferentes linguagens do poder sócio-político, local e global, tendo em vista o conhecimento crítico da realidade e o desenvolvimento humano integral;

c) A discussão a interação da realidade do educando com a família, o trabalho, a cultura, a memória coletiva e com os saberes existentes nas comunidades camponesas.

2. Garantir e incentivar a participação da comunidade local, dos movimentos sociais e dos órgãos governamentais dos Sistemas de Ensino na gestão democrática escolar como corresponsáveis pelo desenvolvimento global do educando.

3. Assegurar financiamento da Educação que possibilita:

a) adequação às especificidades do campo no atendimento das exigências aos materiais didáticos, aos equipamentos, aos laboratórios e as condições de deslocamento (transporte) interno dos alunos e professores;

b) oferta de transporte escolar seguro e de qualidade;

c) remuneração digna aos profissionais da Educação do Campo.

4. Garantir financiamento para a formação permanente e continuada dos educadores do campo, assegurando-lhes formação específica e diferenciada, para atender ao pluralismo cultural dos povos do campo.

META 08

_ Ampliar a oferta de educação profissionalizante e oferecer novos cursos através de parcerias com sistemas estaduais, federais e iniciativa privada.

ESTRATÉGIAS:

1. Prever um sistema de informações em parceria com o Estado, União e instituições privadas, que orientem e viabilizem a política de formação profissional nas mais diversas áreas com o governo do estado, sistemas (SEBRAE, SENAR, SENAC, SENAI) e outros.
2. Promover parcerias entre estado, município e segmentos da sociedade organizada, visando o fortalecimento e a qualidade da educação.
3. Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a elaboração e criação de programas de ensino a distância que ampliem as possibilidades de Educação Profissional permanente para a população economicamente ativa.
4. Estabelecer junto às escolas rurais (Assentamento), em colaboração com o Ministério da Agricultura, cursos básicos para alunos do Ensino Fundamental, voltados para as práticas agrícolas e de preservação ambiental.
5. Mobilizar e articular a oferta de formação de nível técnico aos alunos matriculados no Ensino Fundamental para que, ao concluírem o Ensino Médio, tenham uma profissão e possam ingressar no mercado de trabalho, mais preparados, facilitando a conquista do primeiro emprego.

META 09

_ Reformular no prazo de 08 (oito) meses o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação do município, inserindo os demais servidores que prestam serviço na educação como também profissionais da Educação, lhes assegurando a valorização profissional.

ESTRATÉGIAS:

1. Admitir a partir da vigência deste plano somente professores e dirigentes de Instituições Educacionais que possuam as qualificações mínimas, exigidas pela Lei nº 9394/96.
2. Garantir que todos os docentes em exercício, na educação infantil e do ensino fundamental, alcancem no mínimo até o final da década, a formação em cursos de licenciatura, de graduação plena ou pós-graduação.

3. Assegurar que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições preferencialmente públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência.
4. Construir mecanismos de avaliação institucional, de forma participativa e paritária dos membros, para melhoria da qualidade de ensino.
5. Construir mecanismos de avaliação institucional, de forma participativa, para melhoria da qualidade do ensino.
6. Assegurar a oferta permanente de cursos de formação continuada para os profissionais da educação, com vagas compatíveis com número de funcionários nas diferentes áreas de atuação, buscando sua integração.
7. Garantir para todos os profissionais da educação programas de formação sobre educação especial e inclusiva.
8. Assegurar a participação dos profissionais da educação na definição do perfil dos cursos de formação continuada e na avaliação dos mesmos.
9. Assegurar para todos os profissionais da educação programas de formação sobre Educação Especial e Inclusiva.
10. Garantir formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador, enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos, que promovam a aprendizagem.
11. Garantir a todos os profissionais da educação, salário condigno, competitivo no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação. Oportunizar sistema de educação continuada que permita aos profissionais da educação o crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo.
12. Revisar e adequar os Planos de Cargos e Salários de acordo com a legislação vigente, valorizando a formação continuada e o tempo de serviço.

13. Promover profissionalização e valorização dos servidores que atuam na educação, no plano de cargo e carreira o afastamento de suas funções com remuneração integral dos profissionais para estudo de mestrado e doutorado.

14. Garantir salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação.

15. Ter compromisso social e político do magistério. Promover profissionalização e valorização dos servidores que atuam na Educação.

META 10

_ Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através de repasses diretos dos recursos às escolas para despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

ESTRATÉGIAS:

1. Assegurar, de forma contínua, o apoio e o acompanhamento a todas as unidades escolares, na elaboração e execução dos Projetos Técnicos Pedagógicos e do Plano de Desenvolvimento da Escola.

2. Oferecer cursos regulares de formação continuada em serviço para grupos gestores, de forma a atingir um modelo eficiente de gestão, tendo em vista a permanência e o sucesso do aluno.

3. Editar normas e estabelecer critérios para o pleno funcionamento democrático do sistema de ensino, de forma que atenda as peculiaridades regionais e locais de cada comunidade.

4. Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, tendo como foco a aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.

5. Institucionalizar, em todos os níveis, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à educação.

6. Assegurar às unidades escolares a atuação de gestores com formação de nível superior preferencialmente, com cursos de especialização, nos próximos cinco anos.
7. Estabelecer normas e condições de disseminar e divulgar a legislação, visando a garantia da execução de planos e programas educacionais.
8. Acompanhar e assessorar as unidades escolares na construção de um fazer democrático, participativo e responsável.
9. Dinamizar e racionalizar a utilização dos espaços físicos ambientais da rede de ensino pública, de forma a produzir resultados que levem ao pleno funcionamento escolar e, conseqüentemente, à elevação da qualidade do ensino.
10. Realizar levantamento das necessidades em termos de construção reforma e ampliação de unidades escolares.
11. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução de obras, atendendo as especificações educacionais.

16 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A necessidade de se criar mecanismos que possibilitem o acompanhamento e avaliação das ações desse Plano Municipal de Educação desencadeadas em cada nível de ensino, no sentido de assegurar a implementação das políticas estabelecidas, se processa a partir da elaboração de relatórios de atividades e/ou projetos executados, os quais subsidiarão a elaboração de novos instrumentos para tal.

A articulação e a coordenação do Plano Municipal de Educação são exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo e de coordenação pelo Conselho Estadual de Educação, como órgão normativo e pelo Fórum Municipal de Educação, como instância de consulta e de articulação com a sociedade, sendo fundamental a participação de todos os envolvidos no processo educacional.

Os Planos Nacional, Estadual e Municipal deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado, quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas, e articuladas nas ações, de forma que, na soma dos esforços das três esferas, se chegue aos resultados almejados.

AÇÕES

1. Avaliar o desenvolvimento e o cumprimento do Plano Municipal, por meio de encontros anuais envolvendo todos os educadores, entidades e comunidades.
2. Produzir e divulgar boletins periódicos com as metas atingidas, para todas as instâncias educacionais.
3. Intensificar e ampliar ações e preposições, junto às instituições e órgãos competentes, visando ao pleno desenvolvimento educacional.
4. Aplicar mecanismos de avaliação já existentes como: Censo Escolar, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e Exame Nacional de Cursos e Avaliação de Condições da Oferta de Cursos Superiores.

Bienalmente o Plano Municipal de Educação será avaliado em fórum pela Comissão de Reformulação, Acompanhamento e Avaliação – criada pelo Decreto nº 52, de 18 de novembro de 2014, e pela Secretaria Municipal de Educação.

REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 1998.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. n. 9293/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DOU de 23/12/1996.

<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php>

<http://www.inep.gov.br/>

www.mec.gov.br

<http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

<http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica>

<http://ide.mec.gov.br/2014>

http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novo_site.asp

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://conae2014.mec.gov.br/>

<http://www.deolhonosplanos.org.br/colecao/>

<http://pne.mec.gov.br/perguntas-frequentes>

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=51&search=mato-grosso>

<http://painel.mec.gov.br/>

<http://www.qedu.org.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

http://serieestatisticas.ibge.gov.br/lista_tema.aspx?op=0&no=4

<http://foradaescolanaopode.org.br/home>

<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-0nmunicipais>